



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000125/2020**

**DA RETIFICAÇÃO:** Diante do pedido de impugnação da empresa Multi Quadros e Vidros LTDA, inscrita no CNPJ no 03.961.467/0001-96, após análise, e em conformidade com o setor jurídico desta prefeitura, houve a necessidade de retificação do edital no **item 9.23** para cumprir as normas ambientais, sendo obrigatório a partir de então para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar após a etapa de lances, a apresentação do **Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, sob pena de não-aceitação da proposta. Desta forma reabre-se o prazo para abertura desta licitação.

**PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, POR ITEM**.

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 08.358.053/003090, através do Prefeito Municipal de Portalegre e Pregoeira nomeado através da Portaria nº 180/2020, datada de 10 de junho de 2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico no dia 04 de novembro de 2020 às 09h:00min no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), sendo publicado o aviso de prorrogação na Femurn, no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 19 de outubro de 2020.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 04 de novembro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min. do dia 04 de novembro de 2020.

**LOCAL:** Plataforma [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CARACTERÍSTICA: REGISTRO DE PREÇO (SRP) - MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:** Aberto/Fechado

**Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília.**

**1. DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.1 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preço
- ANEXO 03** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 04** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).
- 2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site do COMPRASNET, no *email* [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou pelo telefone (084) 3377-2196/2241, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.
- 2.4 A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por email.
- 2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.
- 2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.5 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.7 DO REGISTRO DE PREÇOS**

Rua José Vieira Majaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

3.7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5. DA PROPOSTA**

5.1 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO COMPRASNET NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

5.2 - A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**

5.3 - Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerão como válidos estes últimos.

5.4 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.5 - A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

a) que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

b) aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão

c) Prazo para entrega de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

5.6- Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7- Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Até a data e hora estabelecidos para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.2 – A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [mpportalegre@gmail.com](mailto:mpportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

8.1 – A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;

b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

8.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 – Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

**9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

9.1 – A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [mpportalegre@gmail.com](mailto:mpportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.6 – Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. O modo de disputa adotado foi o modo aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

9.8. §1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.9. §2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10. §3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.11. §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.12. §5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

9.13. §6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

9.14 – Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.15 – No caso da desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [mpportalegre@gmail.com](mailto:mpportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.16 – Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.18 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.18.1. É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.19. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério da Pregoeira Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.20 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.21 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.22 – A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.23 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada, bem como **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, sob pena de não-aceitação da proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.24 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.24.1. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá a pregoeira analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo a pregoeira de forma justificada, cancelar o item.

9.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.27. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.28. As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeira.

9.29. A pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10. DAS AMOSTRAS**

**10.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela Pregoeira no comprasnet.**

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

10.3.1 - A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

**11. DA HABILITAÇÃO**

11.1 – Para fins de habilitação no presente certame se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR APENAS OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.
- b) PORÉM É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2 E 11.1.5 DO EDITAL, ATRAVÉS DE UPLOAD, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.
- c) TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
- d) Após a consulta no SICAF, será impresso pela pregoeira e integrará a documentação de habilitação dos licitantes o(s) documento(s) referente(s) à "situação do fornecedor".

**11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- b) CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL;
- c) CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (CERTIFICADO DE AFE) EMITIDO PELA ANVISA, de acordo com o Art. 8º. § 1º, da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

**11.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias. Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

**11.1.4 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

**11.1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR:**

- a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**11.1.6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

11.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.3. Os documentos de Habilitação, devem ser anexados no comprasnet no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com DECRETO Nº 10.024/19. Após a fase de lances, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilitação não sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos não atendam aos requisitos de Habilitação, a licitante será inabilitada.**

**11.3.1. Analisados os documentos de Habilitação das licitantes, será convocado anexo para o envio dos catálogos de cada item e da proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora. Os mesmos deverão ser anexados no prazo máximo de 24 horas, após a Convocação de Anexo feita pela Pregoeira no Comprasnet. Caso não sejam anexados no prazo citado anteriormente, a proposta para o referido item será recusada.**

**11.3.2. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.**

**11.3.3. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá a pregoeira analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo a pregoeira de forma justificada, cancelar o item.**

11.4.1. É dispensado o envio da documentação original pelos correios. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação do Pregoeira, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122, centro, Portalegre/RN – CEP 59.810-000.

*Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**11.5.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.5.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.8.** Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.9. AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.**

**11.10. POREM A LICITANTE É OBRIGADA A ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2 E 11.1.5 DO EDITAL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.**

**11.11. TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.**

**11.12. APÓS A CONSULTA NO SICAF, SERÁ IMPRESSO PELA PREGOEIRA E INTEGRARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE(S) À "SITUAÇÃO DO FORNECEDOR".**

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 11.13. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
- 11.15. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
- 11.16. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período à critério da administração.
- 11.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a prefeitura municipal de Portalegre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## **12. DOS RECURSOS**

### **12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso**

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – A pregoeira, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

13.2 – Concluídos os trabalhos, a pregoeira encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

13.3 – Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

**14. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de preço ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

14.6 - A assinatura do contrato/ ata de registro de preço fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do SICAF.

**15. DA RESCISÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.

15.2 – A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16. DO PRAZO**

16.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

16.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

**17. DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – As sanções administrativas estão elencadas na Cláusula Oitava do Contrato.

**20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

**20.1- Dos Esclarecimentos**

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

20.1.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.2. Da Impugnação**

20.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

21.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

21.5 – A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o

*Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Portalegre (RN), 16 de outubro 2020.

  
Migna Caline Da Silva Freitas Brunet  
Pregoeira





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**EDITAL DE PREG O ELETR NICO n.º 041/2020 - PROCESSO LICITAT RIO N.º 000125/2020**

**PREG O DESTINADO EXCLUSIVAMENTE   PARTICIPA O DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuic es legais torna p blico, para o conhecimento dos interessados, que far  realizar licita o na modalidade de PREG O ELETR NICO, do tipo **menor pre o, POR ITEM**.

O Munic pio de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 08.358.053/003090, atrav s do Prefeito Municipal de Portalegre e Pregoeira nomeado atrav s da Portaria n.º 180/2020, datada de 10 de junho de 2020, observadas  s disposic es contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas altera es, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, **DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, bem como o Decreto Municipal N.º 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas altera es, e demais normas pertinentes, torna p blico a realiza o de licita o na modalidade preg o eletr nico no dia 20 de outubro de 2020  s 09h:00min no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

Observa o: Ocorrendo decreta o de feriado ou outro fato superveniente de car ter p blico, que impe a a realiza o do Preg o na data acima marcada, a data de abertura da licita o ser  prorrogada no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), sendo publicado o aviso de prorroga o na Femurn, no Portal da prefeitura e no Di rio Oficial da Uni o.

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 07 de outubro de 2020.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 20 de outubro de 2020.

**IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS:** as 09h00min. do dia 20 de outubro de 2020.

**LOCAL:** Plataforma [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

**CARACTER STICA:** REGISTRO DE PRE O (SRP) - MENOR PRE O UNIT RIO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** Aberto/Fechado

**Para todas as refer ncias de tempo ser  observado o hor rio Bras lia.**

## **1. DO OBJETO**

A presente licita o tem como objeto o Registro de pre o para aquisi o de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do munic pio de Portalegre-RN por um per odo de 12 (doze) meses, conforme especifica es constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Refer ncia.

1.1- Comp em este Edital os seguintes anexos:

*Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referencia
<b>ANEXO 02</b>	Minuta da Ata de Registro de Pre�o
<b>ANEXO 03</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declara�o de inexist�ncia de empregado menor no quadro da empresa empregadora

## **2. DISPOSI OES PRELIMINARES**

- 2.1 O Preg o Eletr nico ser  realizado em sess o p blica, por meio da **INTERNET**, mediante condi es de seguran a - criptografia e autentica o - em todas as suas fases atrav s do **Sistema de Preg o Eletr nico** [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).
- 2.2 Os trabalhos ser o conduzidos por funcion rio do  rg o licitante, denominado Pregoeira, mediante a inser o e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletr nico de compras constante da p gina eletr nica da [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).
- 2.3 A solicita o de esclarecimento a respeito de condi es deste Edital e de outros assuntos relacionados   presente licita o dever  ser efetuada atrav s do site do COMPRASNET, no *email* [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou pelo telefone (084) 3377-2196/2241, no prazo de at  2 (dois) dias  teis que anteceder a data estabelecida no pre mbulo deste instrumento convocat rio para a sess o de recebimento das propostas de pre os.
- 2.4 A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado ser  enviada por email.
- 2.5 Todas as refer ncias de tempo neste Edital observar o o hor rio de Bras lia/DF.
- 2.6 A licitante dever  observar, rigorosamente, as datas e o hor rio limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o in cio da disputa.

## **3. CONDI OES PARA PARTICIPA O**

- 3.1 – Poder o participar deste Preg o Eletr nico as empresas que atendam  s condi es deste Edital e seus anexos, inclusive quanto   documenta o, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletr nico.
- 3.2 - Para ter acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar deste Preg o dever o dispor de chave de identifica o e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde tamb m dever o se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instru es detalhadas para sua correta utiliza o.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - N o poder o participar deste Preg o:

- a) Cons rcio de empresa, que n o atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei n  8.666/93, art. 17 do Decreto n  3.555/00.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administra o P blica, bem como os elencados na Lei n  8.666/1993, art. 9 .
- c) Empresa que esteja declarada inid nea para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social n o seja pertinente e compat vel com o objeto deste Preg o;
- e) Empresas com fal ncia, recupera o judicial, concordata ou insolv ncia, judicialmente decretadas, ou em processo de recupera o extrajudicial;
- f) Empresas em dissolu o ou em liquida o.

3.5 - Como requisito para participa o neste Preg o, a licitante dever  declarar, em campo pr prio do sistema eletr nico, que est  ciente e concorda com as condi es contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilita o definidos neste Edital.

3.6 - A declara o falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilita o e   proposta sujeitar  a licitante  s san es previstas neste Edital.

### **3.7 DO REGISTRO DE PRE OS**

3.7.1. As regras referentes aos  rg os gerenciador e participantes, bem como a eventuais ades es s o as que constam da minuta de Ata de Registro de Pre os.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O credenciamento dar-se-  pela atribui o de chave de identifica o e de senha, pessoal e intransfer vel, para acesso ao sistema eletr nico no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5. DA PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO COMPRASNET NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

5.2 – A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**

5.3 – Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerão como válidos estes últimos.

5.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.5 – A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

a) que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

b) aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão

c) Prazo para entrega de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.6– Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7– Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Até a data e hora estabelecidos para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.2 – A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 – A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.
- 8.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.5 – Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

**9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 9.1 – A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 9.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6 – Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.
- 9.7. O modo de disputa adotado foi o modo aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.8. §1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.9. §2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10. §3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.11. §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.12. §5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

9.13. §6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

9.14 – Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.15 – No caso da desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

9.16 – Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.18 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.18.1. É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.19. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério da Pregoeira Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.20 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.21 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.22 – A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.23 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Pregoeira convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.24 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.24.1. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá a pregoeira analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo a pregoeira de forma justificada, cancelar o item.

9.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.27. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.28. As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeira.

9.29. A pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10. DAS AMOSTRAS**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela Pregoeira no comprasnet.

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1 – Para fins de habilitação no presente certame se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**a) AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR APENAS OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**b) PORÉM É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2 E 11.1.5 DO EDITAL, ATRAVÉS DE UPLOAD, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.**

c) TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.

**d)** Após a consulta no SICAF, será impresso pela pregoeira e integrará a documentação de habilitação dos licitantes o(s) documento(s) referente(s) à “situação do fornecedor”.

**11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

b) CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL;

c) CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (CERTIFICADO DE AFE) EMITIDO PELA ANVISA, de acordo com o Art. 8º. § 1º, da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

**11.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias. Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**11.1.4 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

**11.1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR:**

a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**11.1.6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.3. Os documentos de Habilitação, devem ser anexados no comprasnet no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com DECRETO Nº 10.024/19. Após a fase de lances, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilitação não**

*Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos não atendam aos requisitos de Habilitação, a licitante será inabilitada.

**11.3.1. Analisados os documentos de Habilitação das licitantes, será convocado anexo para o envio dos catálogos de cada item e da proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora. Os mesmos deverão ser anexados no prazo máximo de 24 horas, após a Convocação de Anexo feita pela Pregoeira no Comprasnet. Caso não sejam anexados no prazo citado anteriormente, a proposta para o referido item será recusada.**

**11.3.2. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.**

**11.3.3. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá a pregoeira analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo a pregoeira de forma justificada, cancelar o item.**

11.4.1. É dispensado o envio da documentação original pelos correios. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação do Pregoeira, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122, centro, Portalegre/RN – CEP 59.810-000.

**11.5. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

**11.5.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.**

**11.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

**11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

*Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 11.8. Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.9. AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.**
- 11.10. POREM A LICITANTE É OBRIGADA A ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2 E 11.1.5 DO EDITAL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.**
- 11.11. TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
- 11.12. APÓS A CONSULTA NO SICAF, SERÁ IMPRESSO PELA PREGOEIRA E INTEGRARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE(S) À “SITUAÇÃO DO FORNECEDOR”.
- 11.13. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
- 11.15. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
- 11.16. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período à critério da administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 11.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a prefeitura municipal de Portalegre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## 12. DOS RECURSOS

### 12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A pregoeira, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

13.2 – Concluídos os trabalhos, a pregoeira encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

13.3 – Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

## 14. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

14.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de preço ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

14.6 - A assinatura do contrato/ ata de registro de preço fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do SICAF.

## **15. DA RESCISÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.

15.2 – A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

## **16. DO PRAZO**

16.1 – A execu o do objeto desta licita o dever  ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condi es estabelecidas no Anexo I – Termo de Refer ncia.

16.2 – O objeto desta licita o dever  ser entregue no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento ser  efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem banc ria e cr dito em conta corrente, seguindo o disposto na resolu o 032/2016 do TCE/RN e suas altera es.

## **19. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – As san es administrativas est o elencadas na Cl usula Oitava do Contrato.

## **20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA O**

### **20.1- Dos Esclarecimentos**

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitat rio ser o enviados a pregoeira, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica, por meio eletr nico, na forma do edital.

20.1.2. A pregoeira responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos.

20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.

### **20.2. Da Impugna o**

20.2.1. Qualquer pessoa poder  impugnar os termos do edital do preg o, por meio eletr nico, na forma prevista no edital, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica.

20.2.2. A impugna o n o possui efeito suspensivo e caber  a pregoeira, auxiliado pelos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento da impugna o.

20.2.3. A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licita o.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

20.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

21.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

21.5 – A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Portalegre (RN), 02 de outubro 2020.

Migna Caline Da Silva Freitas Brunet  
Pregoeira



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETIVO:

1.1. Aquisição de equipamento/mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Educação e todos as Escolas a ela vinculadas, pelo período de 12 meses.

ITEM	MATERIAIS	UND	TOTAL
1	<b>APARELHO TELEFONE SEM FIO</b> com identificador de chamada, display/tela 1.6 polegadas TS 40 ID	UND	02
2	<b>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HIGH WALL 12000 BTUS</b> - Especificações Técnicas:- Voltagem: 220V- Frequência: 60Hz- Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h- Potência Máxima: 1150W- Consumo: 21 kWh/mês- Gás Ecológico: R-410A- Vazão de Ar: 550m³/h- Eficiência Energética: Classe A- Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display- Modos de Operação: Refrigerar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático- Controle Remoto: Sim- Botão de Emergência: Sim- Auto Restart: Sim- Dimensões Aparelho Interna (AxLxP): 20 x 73 x 27 cm- Dimensões Aparelho Externa (AxLxP): 53,5 x 72,5 x 28 cm. Qualidade igual ou superior a Samsung. Instalação do Equipamento incluso	UND	12
3	<b>ARMARIO BAIXO 2 PORTAS</b> , com chaves, 01 prateleira regulável, medindo 0,80 cm x 0,50cm x 0,73cm (CxPxA). Descrição: Confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestida em laminado melaminico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa U, fundo, lateral e prateleira em MDF 15MM em dupla face, tampo em MDF 25MM com perfil em PVC, cor cinza	UND	07
04	<b>ARMARIO COPA /COZINHA AÉREO TRIPLO-</b> Em aço resistente, na cor branca, 03 portas de abrir, acabamento pintura epóxi/ poliéster, puxadores de alumínio cromado. Dimensões aproximada: largura 1,20cm, altura 52,5cm e profundidade 28,3cm.	UND	07
05	<b>ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS</b> - Confeccionado em chapa de aço 26, pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza. Com 5 prateleiras internas, 1 fixa e 4 reguláveis medindo aproximadamente 1,98cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundidade.	UND	10
06	<b>ARMARIO EM AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS GDES CHAPA 26</b> - Ideal para vestiários, almoxarifado, laboratórios, etc. O Roupeiro GRA 2/4 é prático e versátil. Possui 4 portas em tamanho maior, com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado, além	UND	03



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Altura: 1,96m; Largura: 0.63m; Profundidade:0.36m; Quantidade de Portas: 04; Chapa: Corpo 26 / Portas 22		
07	<b>ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO 6/12 COM 12 PORTAS</b> - Chapa 26. na cor cinza texturizado, portas com reforço interno, pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Fechamento por pitão para uso de cadeado.Dimensões aproximada: 1.98cm Altura. 0.92cm largura e 040cm profundidade.	UND	07
08	<b>ARQUIVO EM AÇO 8 GAVETAS</b> - Arquivo de aço fichario com 08 gavetas, puxadores e fechaduras simultanea, pintura epoxi na cor cinza, dimensões aproximada: 1,33x0,40x0,67cm (AXLXP)	UND	02
09	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 03 TORNEIRAS CAPACIDADE 100 LITROS</b> - Atende de 120 a 150 pessoas/hora. 03 torneiras frontais cromadas.Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.Com revestimento externo em chapa de aço inox.Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Regulagem da temperatura da água. Garantia 03 meses	UND	05
10	<b>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES PRETA SECRETÁRIA</b> - Composta por 3 cadeiras. Altura: 82 - Largura: 135 - Profundidade: 50 - Peso: 15.000 - SKU: AB011CH24NFBMOB-115947 - Cor: Preto -- Material : Nylon E Ferro - Descrição do Tamanho : 82x135x50	UND	15
11	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> - Em polipropileno na cor branca, sem braço, resistente a uma carga estática de até 140kg	UND	80
12	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ENCOSTO</b> - Confeccionada em estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta, estofada em espuma, assento e encosto revestidos em tecido na cor preto, dimensões do produto: 43 cm largura x 50 cm profundidade x 83cm altura.	UND	20
13	<b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS</b> - Cadeira Caixa revestida em couro sintético ou tecido sobre espumas injetadas de 5 à 15 cm de espessura. A base tem regulagem de altura a gás, pés com capa protetora, regulagem de distância do encosto. <b>Descrição Técnica Detalhada:</b> <b>Ergonomia:</b> Conforme as normas Técnicas NR 17; <b>Revestimento:</b> Couro <b>Acabamento dos estofados:</b> Perfil de pvc e courvim preto ou tecido j- serrano nas costas; sintético ou Tecido J - Serrano; <b>Espumas:</b> Injetadas. Densidade mínima 45 kg/m <sup>3</sup> ; <b>Madeiras:</b> Compensado anatômico multiplatinado de 12 e 15 mm de espessura; <b>Fixação dos parafusos:</b> Através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras; <b>Parafusos:</b> sextavados em aço; <b>Regulagem de altura da cadeira:</b> A gás. Curso de 100 a 150 mm; <b>Regulagem de altura do encosto:</b> Disponível em algumas e	UND	15



Estação do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	Indisponível em outras. <b>Rodízios opcionais:</b> Para carpete, em nylon. Opcionais rodízios em PU para pisos sensíveis. <b>Capacidade de peso:</b> Até 120 kg.		
14	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM TRIPE,</b> Bivolt automática, tocador usb, mp3, c/ 02 canais: microf: linha 200 watts rms, com sd card: conectividade: bluetooth; usb. Tensão 220V	UND	07
15	<b>CAIXA SOM PORTÁTIL(PARA SALAS DE AULA)</b> Sistema de som bluetooth 3.0, potência da saída 15W, Função Bluetooth para reprodução de músicas; Possui função viva voz e microfone embutido para chamadas telefônicas; Entrada USB: Cartão micro SD e auxiliar P2; Entrada USB suporta até 32Gb e permite recarregar celular ou tablet; Reprodução de arquivos MP3 E WMA; Compatível com Rádio FM; Entrada de energia: USB 2.3A/5V; Saída de energia 5V 2.1A; Tipo de bateria: Litio 3.7V-6000mAh; Tempo aproximada para carregamento 4 horas. Dimensões aproximadas (CXD); 18,7X8,5cm. Embalagem 01 caixa de som portátil, 01 Cabo USB, 01 Cabo P2 e Manual. Tensão 220V. Garantia de 3 meses. Tensão 220V	UND	25
16	<b>CARRO COLETOR LIXO 120L COLETOR DE LIXO 120L</b> CARRO DE coletor lixo descrição: container lixeira plástico 120 litros com rodas de 200mm possui o corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolímero com proteção uv, possui pino da tampa em poliacetal, material de alta qualidade e belíssimo acabamento, podendo ser injetado em polietileno de alta densidade (pead) acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação, eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. atenção: contêiner fabricado conforme as especificações europeias, capacidade: 120 litros, medidas(axlpx):98cm x 48cm x 55cm, fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp)	UND	10
17	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> Computador completo com as seguintes características: <b>processador:</b> 6 core de núcleo, 12 THREADS, frequência de operação 3.2GHZ (max turbo 3.6ghz) cache l3, 16MB, modo de operação 64 BIT e potência de 65W, semelhante ou de qualidade superior ao processador amd ryzen 5 1600; <b>MEMÓRIA:</b> Capacidade de 8gb, com frequência de 2666MHZ; <b>ARMAZENAMENTO INTERNO:</b> SSD com capacidade para 240GB, interface sata 6.0GB/S, leitura de 540MB/S e gravação de 500MB/S, semelhante ou de qualidade superior ao SSD crucial BX500; <b>MONITOR:</b> Com resolução de 1920x1080, taxa de atualização de 60HZ, brilho de 300 CD/M <sup>2</sup> , tempo de resposta de 3 MS, ângulo de visão horizontal: de 80° e vertical 60°, conexão VGA e HDMI, teclado: tipo membrana, multimídia ABNF2, conexão USB, resistente a pequenos derramamentos de líquidos, compatível com os sistemas operacionais W95/98ME/NT/XP,	UND	22



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	WINDOWS7,8,10 e LINUX. <b>MOUSE ÓPTICO:</b> Resolução de 800 DPI. plug&play e design anatômico. <b>HEADSET (FONE COM MICROFONE EMBUTIDO).</b> Conector 2x p2 3,5mm estéreo. impedância de 32 OHMS. potência de 25 MW. cabo com comprimento de 2,2MX com conexão de cabo. o computador deve possuir interface de WI-FI (CONEXÃO SEM FIO);		
18	<b>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA INFANTIL TRAPEZOIDAL-</b> Mesa escolar sextava, para formar círculo, material em MDF. Carteira escolar confeccionada em tubo industrial 7/8" (Parede reforçada). Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó. Carteira com altura total de 72 cm. Cadeira Altura : 42cm do chão ao assento, 72 cm do chão ao fim do encosto.	UNID	40
19	<b>CONJUNTO ESCOLAR DE MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO FNDE CJA03</b> - carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm : Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Im polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-01: Encosto 33 cm x 16 cm Assento 34 cm x 26 cm Altura até o assento 26 cm Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças 1,19m a 1,42m	UNID	20
20	<b>CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS - 03 A 06 ANOS - INFANTIL - MRPLAST - 41006 -</b> <b>Especificações do Produto:</b> Tampo confeccionado em Plástico (Polipropileno de Alta Resistência) acabamento liso colorido. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em Metalon 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1". Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno cinza. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso Sextavados c/ porcas Americanas.	UND	02



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	<p>06 cadeiras infantis modelo 4 pés empilhável confeccionada em tubo 19,05 mm p. 0,90 mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em Polipropileno Plástico Colorido anatômico, Assento 330 x 330 mm e encosto 340 x 200 mm revestidos em Polipropileno de alta resistência acabamento liso colorido. Fixação dos Plásticos à estrutura por meio de Parafusos Sextavados / Porca Americana (Facilitando a Montagem). A cadeira medindo aproximadamente 600 mm de altura do chão até o encosto e 320 mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor Cinza.</p>		
21	<p><b>CPU- Características:</b> Processador 6 Core de núcleo, 12 THREADS, frequência de operação 3.2GHZ ( MAX TURBO 3.6GHZ) cache L3. 16MB, modo de operação 64 BIT e potencia de 65W. Semelhante ou de qualidade superior ao processador AMD RYZEN 5 1600, memória : capacidade de 8GB, com frequência de 2666MHZ, armazenamento interno: SSD com capacidade para 240GB, interface SATA 6.0GB/S, leitura de 540MB/S e gravação de 500MB/S. Semelhante ou de qualidade superior ao SSD CRUCIAL BX500, o computador deve possuir interface de WI-FI ( conexão sem fio)</p>	UND	04
22	<p><b>ENCADERNADORA PEX-15.</b> Perfura até 15 folhas de 75g:Quantidade de furos: 54;Comprimento máximo de perfuração: 330mm;Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm;Tamanho total da base: 370x380mm.Área útil da base 180x370mm Peso líquido: 9.000g Peso bruto 9.600g Dimensões da Embalagem 430 x 370 x 100m.</p>	UND	06
23	<p><b>ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS</b> - Estrutura em tubos e chapas de alumínio de uso doméstico, dobrável, convergente ou paralela, com alargamento na base, articulada, portátil, auto sustentável (manter-se em pé sem nenhum auxílio), 6 degraus, com fita de segurança, superfície das plataformas projetadas para subida e descida, trabalho ou permanência devem ser antiderrapantes, podendo ser frisadas, corrugadas, serrilhadas, denteadas ou cobertas com material antiderrapante, pés dianteiros e traseiros emborrachados, existência de espaçador ou traves, não deverá ser extensível, nem multifuncional, seguindo-se no tocante as demais especificações técnicas o que consta da NBR 13430, comprovado pelo fabricante na embalagem, panfleto ou manual. Altura máxima 1,78cm. Garantia 03 anos</p>	UND	09
24	<p><b>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 04 DEGRAUS</b> -Fabricada com chapa de alumínio e estrutura em tubo retangular, com peças</p>	UND	03



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	plásticas de polipropileno de alta resistência nos degraus. Fabricada de acordo com a nova Portaria do INMETRO nº 615 e 616. Leve, dobrável com pés antiderrapantes. Dimensões aproximadas: Altura de 1,34cm (0,85cm do chão até o último degrau). Largura de 0,41cm, profundidade 0,64cm. Peso 2,90kg. Capacidade: 120kg. Garantia 3 anos.		
25	<b>ESCADA EXTENSIVEL FIBRA DE VIDRO</b> - De 4.20 x 7.20m, ee/pu-71, tipo ia, classe nominal - serviço extra pesado. Com degraus em alumínio tipo "D" e perfil "U" vazado. Não possibilita troca de degraus pois o modelo é vazado. São resistentes a corrosão química e não enferrujam. Catraca em alumínio, ferro M metálico, gancho de amarração, faixa de sinalização, sapatas antiderrapante. Dimensões aproximada: tamanho aberta: 7,20m, tamanho fechado: 4,20, peso total 20kg. Carga de trabalho 120kg. Garantia 01 ano	UND	01
26	<b>ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM ALUMINIO</b> - TAM: LARG. 0,33CM - ALT.0,86 CM	UND	14
27	<b>ESTABILIZADOR 2KVA</b> , com 6 tomadas, padrão NBR 14136 capaz de suportar o uso de impressora a laser.	UND	10
28	<b>ESTANTE AÇO MULTI-USO C/REFORÇO 6 PRATELEIRA 25KG</b> - Estante de Aço com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. Dimensões aproximadas: altura 1,98cm x largura 0,70cm profundidade 0,31cm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Cor cinza. Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização.	UND	08
29	<b>ESTANTE PRATELEIRA ORGANIZADOR DE BRINQUEDO MEDIO INFANTIL CRIANÇA 7 CAIXAS COLORIDO</b> Produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados. 2 fileiras cada uma com 2 placas rotomoldadas e coloridas. 8 cestos plásticos para guardar objetos. ( Cesto possui alça plástica), cores variadas 2 laterais vazadas em plástico rotomoldado, com aberturas laterais que permitem total visualização. 8 tubos de alumínio.4 rodinhas.Possui 3 ressaltos na parte superior de cada lateral (total de 6) que funcionam como cabides para bolsas e casacos. Medidas: - Altura: 1,58m. - Largura: 1,36m. - Profundidade: 56cm. Matéria-prima empregada: - Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	UND	02
30	<b>FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS</b> , Interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão, puxador externo, cor branco, painel externo com display para controle de temperatura, degelo manual, capacidade líquida de 414 litros. Tensão 220V. Dimensões aproximada: largura 119,5cm, Altura 94cm, profundidade 78cm	UND	03
31	<b>FREEZER VERTICAL 02 portas</b> , Temperatura: Congelados -	UND	02



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	10C a -15C / Resfriados -1C a +7C, Refrigeração: Estática com serpentina. Controle de Temperatura: Termostato dupla ação. Degelo: Manual. Portas cegas, com fechamento automático. Prateleiras aramadas: 4 níveis reguláveis e inclináveis. Tensão 220V		
32	<b>FURADEIRA DE IMPACTO + KIT DE BROCA + MALETA</b> Furadeira Profissional 1/2 pol. com velocidade variável 550w - 220v com kit broca composto por 3 brocas para madeira, 03 metal, 3 para concreto	UND	06
33	<b>GELAGUA EGG 35 BR</b> Dimensões do Produto:Altura: 99 cm Largura: 31,3 cm Profundidade: 31,1 Peso: 14,8 kg. Tensão 220V	UND	10
34	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> - Especificações: com wi-fi, scanner, entrada para pen-driver, jato de tinta térmico, monitor CGD de 4,3" ( gráficos coloridos), tela de toque, velocidade do processador 360 MHZ, memória padrão 128 MB e Bandeja de entrada para 250 folhas. 220V	UND	02
35	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB</b> , compacta e proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento, além de imprimir em frente e verso automático, 100% sem Cartuchos. Menos custos, mais economia. Velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores, ISO: em preto 15ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, ISO de 2 lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5ppm. Imprime frente e verso. Velocidade 1150 cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores); Ciclo de trabalho mensal 1-99 cópias (sem PC); Área de impressão: tamanho máximo da cópia: A4, carta; Opção de cópia: colorida, monocromática, padrão/melhorada. Velocidade 5ipm (ADF), Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: interpolada: 9600x9600 dpi; Digitalização: base com sensor de linhas CIS colorido. Seu display LCD de 2,4" deixa tudo muito mais prático na hora de usá-la e o novo tanque frontal deixa mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta.Sua Tecnologia jato de tinta PrecisionCore® IS de 4 cores (CMYK) deixa tudo ainda muito mais simples. Basta recarregar com garrafas EcoFit sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração e ela imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução de impressão da categoria. Sem falar no seu Wi-Fi Direct integrado, que faz com que você imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC.Conexões: Ethernet. Alimentação: bivolt.	UND	02
36	Impressora multifuncional monocromática a laser - impressão/cópia/digitalização colorida; <b>Páginas por minuto:</b> Carta: 47 ppm; Ofício: 38 ppm, A4: 45 ppm; <b>Velocidade da impressão duplex:</b> Carta: 23 ppm; Ofício: 19 ppm; <b>Visor:</b> Painel de controle com tela de toque colorida (TSI) de 7"; <b>Tempo de aquecimento:</b> Até 16 segundos; <b>Primeira impressão:</b> Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos;	UND	01



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	<p>Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB; Dimensões/Peso: 47 cm (L) x 47 cm (P) x 57 cm (A)/23 kg; Ciclo de Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês.</p>		
37	<p><b>KIT FERRAMENTAS COM MALETA</b> Na maleta, todas as ferramentas estão acomodadas para uma melhor visualização e de fácil manuseio. Cada peça é produzida em aço e com cabos emborrachados, seus trabalhos serão concluídos da melhor maneira possível. Dimensão aproximada da maleta: Largura 21cm, Altura 33cm Profundidade 5cm. As peças são fabricadas em aço e com cabos emborrachados nas cores preto e amarelo: Na maleta contém 129 peças: 01 Alicate bico meia cana reto, 6.5" (166mm) - 01 Alicate corte diagonal, 6.5" (166mm) - 01 Alicate prensa terminal - 01 Cabo anatômico com catraca para bits - 04 Chaves de precisão - 01 Chave Ajustável/Inglesa 6" (150MM) - 01 Estilete 9mm - 01 Martelo Unha 250g com cabo metálico emborrachado - 01 Nível 9" (230mm) com 3 bolhas - 10 Parafusos 6mm cabeça chata, zincados, Phillips - 51 Pregos de aço com cabeça 20mm - 05 Parafusos máquina, cabeça redonda com porca sextavada - 04 Ganchos - 10 Buchas plásticas para fixação (6x25mm) - 01 Trena 3,5mx12mm - Jogo com 20 bits: HEX, H3, H4, H5, H6, Quadrado, S1-S2, Adaptador, TORX T10-T15-120-125, POZIDRIV 0-1-2, Phillips 1-2-3, Fenda 3-4-5 - Jogo com 16 chaves Allen: 1,5-2-2,5-3-4-5-5, 5,6MM, 1/16"-5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32", 3/16", 7/32", 1/4.</p>	UND	06
38	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L</b>, com 2 gavetas medindo aproximadamente: altura 0,75CM, largura 1,40CM x 1,40CM e profundidade de 0,60CM. Material: estrutura em aço carbono, tampo em MDF de 25MM, na cor cinza</p>	UND	07
39	<p><b>MESA PARA COMPUTADOR RETANGULAR</b> - Material MDF/MDP, com tampo de 40mm, pintura texturizada UV, na cor marrom, com espaço para vários aparelhos como: um suporte de teclado, uma gaveta com corrediça metálica, uma prateleira e um suporte para CPU. Dimensões aproximada: Altura 0,76cm, largura 0,91cm e profundidade 0,45cm</p>	UND	21
40	<p><b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> com 2mt de comprimento, 0,60cm de profundidade e 0,75cm de altura. material: estrutura em aço carbono, tampo em mdf de 25mm, cor cinza</p>	UND	04
41	<p><b>MESA PLÁSTICA QUADRADA</b> - Em polipropileno, na cor branca. Altura 70,50cm, Largura 0,70cm, Comprimento 0,70cm, Peso: 3,48 quilograma</p>	UND	40
42	<p><b>MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETA</b> - Confeccionada em MDF de 15mm, na cor cinza, revestimento em melamínico e acabamento perillado, pé simples em madeira, com</p>	UND	14



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	estrutura em aço tubular e sapatas niveladoras, saia em madeira, gaveteiro fixo com 2 gavetas. Dimensões: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm		
43	<b>MESA REUNIAO ESCRITÓRIO 10 LUGARES  T. OVAL 2500 X 1100</b> - Mesa Reunião Tampo Oval 10 Lugares Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodéfix.	UND	03
44	<b>MICROFONE DUPLO PROFESSIONAL WIRELESS SEM FIO UHF LT-51 DIGITAL</b> - Características: Frequência: 174 - 270 MHz Capsula de Alta Fidelidade. Desenho do circuito anti interferência. Baixo ruído de fundo. Alimentação: 110/220V bivolt Tipo: sem fio Uhf Conexão: 1x P10 ou 2x Xr1 Padrão Polar: Omni-direcional Especificações Técnicas: Painel frontal com controle de volume dos microfones, visor, antenas e botão On/Off. Modulação FM Resposta de Frequência 40Hz-20 kHz Faixa de frequência ± VHF 174-270 MHz Espaço De Frequência ± 25 kHz Interferência De Imagem >80dB Possui ampla resposta de frequência, elevado ratio Sin Portabilidade De Onda : ± 5PPm 10 kHz Impedância De Saída De Áudio :600 Saída de áudio: 0=500mV Tensão de operação :DC 12-18V Saída : Saída de Microfone Ganho Faixa de Ajuste 40 Db Modo de Microfone: Dinâmico Alcance: 60m (Paredes e móveis podem afetar o alcance minimizando-o. dependendo das barreiras) Itens Inclusos: 2 Microfone sem Fio 1 Receptor 1 Cabo P10 130 cm 1 fonte bivolt Comprimento do cabo 90 cm 4 pilhas AA 1.5V para serem usadas nos microfones	UND	10
45	<b>MICROFONE COM FIO DUPLO PROFESSIONAL COM CABO DE 5 MT.</b> Corpo metálico com pintura de alta resistência na cor champanhe. globo em aço com pintura de alta resistência. filtro pop montado internamente no globo. chave on-off no corpo. conector xlr 3 pinos.dimensão do produto: 23cm x 11cm x 7 cm. Tensão 220V	UND	10
46	<b>MINI TRIPÉ FLEXÍVEL AJUSTÁVEL COM SUPORTE PARA CELULARES</b> - Com almofada antiderrapante nos pés, flexibilidade completa. feita de plástico rígido tão durável e estável. O comprimento dobrado é de cerca de 26 centímetro. Material principal plástico, na cor preta. Faixa de largura de clipe de telefone: 5,5-8,5cm. Parafuso 1/4. Capacidade máxima de carga 1kg/2,2lbs	UND	3
47	<b>NICHO EM MDF BRANCO</b> com 03 divisórias comp.0,90 cm larg0,40cm alt. 0,60cm	UND	04
48	<b>NOTEBOOK</b>	UND	15



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	<b>PROCESSADOR:</b> 04(quatro) núcleos e 08(oito) THREADS, frequência de clock de 1.6 GHz, semelhante ou superior ao INTEL CORE I5- 8265U, memória RAM: DDR4, de 8GB, memória secundária: SSD (solid state drive) com capacidade de 256GB, com WINDOWS 10		
49	<b>ORGANIZADOR DE BRINQUEDO INFANTIL -Organizador</b> De Brinquedos Infantil com 8 Caixas Organizadoras e medida total de 60X78X32cm Estrutura Lateral Produzida em: 100% Mdf Branco 15mm Hastes em madeira de pinos revestidas de PVC, Caixas de poliéster. Com 04 caixas grandes de 28x15x28cm e 04 caixas pequenas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Cores: Estrante Branca Caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Dimensões aproximada : 85,5cms de comprimento, 29,5cms de largura e 76cms de altura.	UND	04
50	<b>PAINEL HORIZONTAL PARA TV 42"</b> O Painel Bancada Suspensa para TV até 42 Pol. Flash Branco, é um produto compacto, com espaço para TV de até 42 polegadas, acompanha suporte e ferragens para fixação da TV, conta com 02 nichos para aparelhos de mídia com amplo espaço podendo ser colocado objetos de decoração na superfície. Feito em MDP ecologicamente correto e acabamento em UV <b>Dimensões do Produto: Largura:</b> 120 cm <b>Altura:</b> 89,5 cm. <b>Profundidade:</b> 28 cm. <b>Peso:</b> 18,8 Kg.	UND	01
51	<b>PLASTIFICADORA- A4 2401 - 220V-</b> Abertura p/ inserção: 240 mm- Velocidade de Plastificação: 280 mm / minuto- Capacidade de Plastificação: 01 folha por vez- Potência do motor: 6 Watts - Consumo de energia: 450 Watts/Hora- Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos- Temperatura Ajustável de: 90°C à 150°C- Espessura do Polímero compatível: 75 - 200 micras- Dimensões: 365 x 160 x 105 mm- Cór: Cinza com preto- Pêso: 2,5 kgs Dispensa o uso de protetor térmico- Tempo de operação: contínuo (não requer parada p/ resfriamento). Tensão 220V	UND	05
52	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> resolução: totalmente em cores, 16,77 milhões de cores, luminosidade: até 2800 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida) lâmpada uhe (eficiência ultra-alta) / consumo de 200 w/ modo de consumo de energia normal, até cerca de 4000 horas – modo de consumo de energia eco até aproximadamente 5000 horas. lente fixa – foco manual, f-n 1,44 foco 16,7mm, zoom: 10-135 digital. requisitos do sistema: compatibilidade da porta usb type b compatível com usb 1.1 e 2.0 para exibição usb ou uso como mouse externo/compatibilidade da porta usb 1.1 e 2.0. conexões: vga (mini d-sub 15 pin) x1, vídeo composto (1rca) x 1, s-vídeo (mini din 4 com entrada vga) x 1 (vídeo de computador). voltagem bivoitmais informações: lente f = 1,44 distância focal 16.7 mm, sistema operacional: windows 2000 (service pack 4 mac os x 10.5.x ou	UND	08



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	10.6.x somente), windows xp profissional, home edition e tablet pc edition (32 bits), exceto para o serviço pack 1. windows vista ultimate, enterprise, business, home premium e home basic, (32 bits). mac os x 10.5.x ou 10.6.x: brilho em cores: 2800 lumens brilho em branco: 2800 lumens. Tensão 220V		
53	<b>QUADRO BRANCO PARA AVISOS-</b> tela em chapa de metal com acabamento em porcelana. tampo com espessura de 12 mm e moldura em alumínio, dimensões aproximada 0,90x0,60cm	UND	10
54	<b>REFILADORA/CUILHOTINA-CORTAR E VINCAR PAPEL-</b> Comprimento do corte 320 mm Capacidade do corte de folha 10 Comprimento da guilhotina 46 cm Largura da guilhotina 17.5 cm Peso 0.85.	UND	04
55	<b>ROTEADOR DUAL BAND DIR-822 AC 1200MBPS WIRELES IPV6, 4 ANTENAS</b>	UND	02
56	<b>ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS</b> -Roupeiro em aço com 08 portas pequenas é prático e versátil. Pés reguláveis além de tratamento especial de superfície. Com pintura eletrostática Epoxi de alta qualidade e durabilidade. Possui qualidade, resistência e durabilidade, chapa 26. na cor cinza. dimensões aproximada : 1,97x0,62x0,40 (AXLXP). Tamanho das portas: 0,46X0,27X0,40 (AXLXP)	UND	05
57	<b>SMART TV LED 32" HDR, QUAD CORE BLUETOOTH, WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB</b> Smart TV com tela LED WideScreen de 32", resolução HD e Inteligência Artificial. Sistema operacional Android, Wi-Fi integrado, controle remoto, Bluetooth, conversor para TV digital integrado. Conexões: 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 entrada de composto AV (uso normal por componente Y), 1 saída de áudio (mini entrada), 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), 1 Ethernet LAN. Tensão 220V. Com qualidade igual ou superior a Samsung	UND	02
58	<b>SUPORTE DE TETO E PAREDE PARA PROJETO - PRETO</b> - Em Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. <b>INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO</b> • Inclinação: 15° • Rotação: 360° • Distância ajustável TETO: 24,8 - 90,5 cm (mín - máx) • Distância ajustável PAREDE: 18,8 - 84,5 cm (mín - máx) • Cor: PRETO • Local de Instalação: TETO / PAREDE • Capacidade de Carga: 10 kg Garantia : 5 anos	UND	03
59	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ ACOPLADO-</b> com 150 potegadas elétrica e um controle remoto fixo e um controle remoto móvel; tecido tipo matte white (tela branca com fundo preto); superfície de projeção com ganho aproximado ou superior a 1,1 vezes no brilho. Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela;	UND	09



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	acionamento por controle remoto multi-funcional; motor tubular acoplado silencioso (para movimentação do tecido da tela) controle remoto com e sem fio; tensão de alimentação: 220v; área de projeção aproximadamente 228,00 x 305,00c (A x L):		
60	<b>TENDA:</b> Estrutura metálica fabricada em metal carbono/oblongo de 30x30mm, 25x25mm, 20x20mm, 16x30mm e 15x15mm, unidas por parafusos em aço inoxidável, galvanizada a frio. Cobertura em Nylon 600 100% poliéster revestido com policloreto de vinila. Costura reforçada nos cantos e partes de maior atrito da lona com as ferragens. Cores: Azul ou Branco conforme a necessidade da Escola	UND	05
61	<b>TORRADEIRA/SANDUICHEIRA</b> Capacidade faz até 2 sanduíches de uma vez. Voltagem 220V, Alimentação Energia elétrica. Consumo (Kw/h) 1,1 Kw/h. Material/Composição Plástico e metal. Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P) 10x30x27cm. Peso aproximado do produto - Kg 1,9Kg. Modelo Sanduicheira e Grill Press 1; Inox Red. Tensão 220V	UND	10
62	<b>VENTILADOR DE COLUNA 60CM TURBO E SILENCIOSO</b> - Ventilador de plástico polipropileno na cor preta, tensão elétrica 220v, com 6 pás, potência 140w, 3 velocidades, oscilante, inclinação regulável, super potente. Dimensões aproximada 1,50x0,45x41,5cm (A x L x P). Garantia 01 ano.	UND	06
63	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60CM Turbo pro 55 vp-pro-55,</b> alta potência, com hélice de 5 pás, design robusto, velocidade ajustável, oscilante, inclinação regulável, motor especial com duplo rolamento, bivolt na cor preta. Garantia 01 ano	UND	15

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar e mobiliar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais do Ensino Fundamental e de Educação Infantil. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria e das nossas escolas.

## 3. DA ENTREGA:

3.1. Prazos de Entrega:



*Estado do Rio Grande do Norte*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
*Secretaria Municipal de Educação e Desporto*



Entrega Imediata: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega imediata, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.

3.2. Horário de Entrega: Para a entrega do objeto deverá ser feito em dias úteis de Segunda a Sexta Feira das 7h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

3.3. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal, situado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre-RN

3.4. O processo de recebimento do objeto será regido acordante a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

3.5. Provisoriamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados da efetiva entrega do objeto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando da fase:

a) Comprovação pelo responsável técnico do setor de que o material entregue atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

3.6. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, mediante Atesto na respectiva Nota Fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.7. Caso sejam insatisfatórias as verificações contidas nos itens 4.2 e 4.3, lavrar-se-á um Termo de Recusa de Recebimento, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão do Termo de Recusa de Recebimento.

3.8. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto, este deverá ser feito por escrito à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, caso o mesmo seja devidamente fundamentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, com motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.9. A apresentação do produto deverá assegurar a integridade física das embalagens que acondicionam o objeto, assim como o mesmo, informações corretas, claras, precisas sobre suas



características, qualidade, quantidade e origem, entre outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

3.10. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.11. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas no recebimento provisório.

3.12. É reservado a CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas, que se apresentem visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer irregularidade.

3.13. O recebimento do objeto não desobriga a CONTRATADA de substituí-las e se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.14. Caso a substituição de material rejeitado não ocorra no prazo estipulado ou o novo material entregue também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções administrativas.

3.15. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.16. O senhor responsável pelo recebimento somente receberá o objeto na totalidade solicitada.

#### **4. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1. Toda proposta recebida será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando, então, prevalecerá o maior prazo estabelecido.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições (de forma íntegra, em embalagens originais e invioláveis para segurança do objeto), conforme especificações, prazo e local



constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fornecedor e validade.

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou qualquer tipo de inconformidade.

5.5. Comunicar à Secretária Municipal de Educação e Desporto - SEMED através do telefone (84) 3377-2196, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, entregue à pessoa responsável pelo recebimento, acompanhada das



Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF), Certidão negativa de débito Estadual e Certidão negativa de débito Municipal, referente ao adimplemento de parcela única.

7.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

7.4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATANTE até a assinatura do Contrato.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

8.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

8.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto.
- c) fraudar a execução do objeto.
- d) comportar-se de modo inidôneo.
- e) cometer fraude fiscal.
- f) não manter a proposta.



9.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

9.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

9.3. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

9.4. A proposta deverá ser por item e não global, mostrando-se o valor unitário e global de cada objeto descrito na planilha supracitada – descrição do objeto.

Portalegre- RN, 20 de maio de 2020.

:

  
Aline Cristina Albuquerque Pinto  
Secretária Municipal de Educação e Desporto  
Portaria nº 180/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica do ramo de aquisição de Material Permanente para manutenção dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I e II e Coordenação do Cadastro Único para Programas do Governo Federal e Programa Bolsa Família.

Para tanto, anexamos os materiais necessários:

	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE
1.	<b>CAIXA DE SOM PARA PC E NOTEBOOK</b> , POTENCIA RMS DE 60 WATT RMS (35 W SUBWOOFER E 12.5W RMS CADA SATÁLITE), POTENCIA PMPO 120 WATT, SUBWOOFER EM MDF E 40 HZ ~ 130 HZ. EMBALAGEM CONTENDO 01 SUBWOOFER COM CABO DE ALIMENTAÇÃO LIGADO, 02 COLUNAS SATÉLITE COM CABOS CONECTADOS, 01 CONTROLE REMOTO COM FIO COM CABO DE ÁUDIO LIGADO E 01 GUIA DO USUÁRIO. NA COR PRETA.	UND	12
2.	<b>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES PRETA SECRETÁRIA</b> - COMPOSTA POR 3 CADEIRAS. ALTURA: 82 - LARGURA: 135 - PROFUNDIDADE: 50 - PESO: 15.000 - SKU: AB011CH24NFBMOB-115947 - COR: PRETO -- MATERIAL: NYLON E FERRO - DESCRIÇÃO DO TAMANHO: 82X135X50	UND	04
3.	<b>CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS - 03 A 06 ANOS - INFANTIL - MRPLAST - 41006 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:</b> TAMPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA) ACABAMENTO LISO COLORIDO. ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM METALON 50 X 30 # 18, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4X1". ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO CINZA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO SEXTAVADOS C/ PORCAS AMERICANAS. 06 CADEIRAS INFANTIS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO 19,05 MM P. 0,90 MM. PONTEIRAS INTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO PLÁSTICO COLORIDO ANATÔMICO, ASSENTO 330 X 330 MM E ENCOSTO 340 X 200 MM REVESTIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO LISO COLORIDO. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS/ PORCA AMERICANA (FACILITANDO A MONTAGEM). A CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO E 320 MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. OS METAIS RECEBEM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA.	UND	04
4.	<b>CELULAR COM DISPLAY DE 5.4"</b> , ANDROID 8.1.0 - VERSÃO GO, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CONECTIVIDADE WI-FI, 3G E 4G, MEMÓRIA INTERNA DE 16GB E BATERIA 2100 MAH , PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 425.	UND	03
5.	<b>ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM ALUMÍNIO</b> - TAM: LARG. 0,33CM - ALT.0,86 CM	UND	04
6.	<b>KIT FERRAMENTAS COM MALETA:</b> NA MALETA, TODAS AS FERRAMENTAS ESTÃO ACOMODADAS PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DE FÁCIL MANUSEIO. CADA PEÇA É PRODUZIDA EM AÇO E COM CABOS EMBORRACHADOS, SEUS TRABALHOS SERÃO CONCLUÍDOS DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL. DIMENSÃO APROXIMADA DA MALETA: LARGURA 21CM, ALTURA 33CM PROFUNDIDADE 5CM. AS PEÇAS SÃO FABRICADAS EM AÇO E	UND	01

Centro Administrativo

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2142  
CNPJ.: 14.749.510/0001-70. Site.: [www.portalegrn.com.br](http://www.portalegrn.com.br) ; E-mail.: [semthasportalegre@hotmail.com](mailto:semthasportalegre@hotmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	COM CABOS EMBORRACHADOS NAS CORES PRETO E AMARELO: NA MALETA CONTÉM 129 PEÇAS: 01 ALICATE BICO MEIA CANA RETO, 6,5" (160MM) - 01 ALICATE CORTE DIAGONAL, 6,5" (160MM) - 01 ALICATE PRENHA TERMINAL - 01 CABO ANATÔMICO COM CATRACA PARA BITS - 04 CHAVES DE PRECISÃO - 01 CHAVE AJUSTÁVEL/INGLESA 6" (150MM) - 01 ESTILETE 9MM - 01 MARTELO UNHA 250G COM CABO METÁLICO EMBORRACHADO - 01 NÍVEL 9" (230MM) COM 3 BOLHAS - 10 PARAFUSOS 6MM CABEÇA CHATA, ZINCADOS, PHILIPS - 51 PREGOS DE AÇO COM CABEÇA 20MM - 05 PARAFUSOS MÁQUINA, CABEÇA REDONDA COM PORCA SEXTAVADA - 04 GANCHOS - 10 BUCHAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO (6X25MM) - 01 TRENA 3,5MX12MM - JOGO COM 20 BITS: HEX,H3,H4,H5,H6,QUADRADO,S1-S2,ADAPTADOR,TORX T10-T15-T20-T25, POZIDRIV 0-1-2, PHILLIPS 1-2-3, FENDA 3-4-5 - JOGO COM 16 CHAVES ALLEN: 1,5-2-2,5-3-4-5-5, 5,6MM, 1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32", 3/16", 7/32", 1/4.		
7.	<b>MICROFONE DUPLO PROFISSIONAL WIRELESS SEM FIO UHF LT-51 DIGITAL</b> - CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA: 174 - 270 MHZ CAPSULA DE ALTA FIDELIDADE. DESENHO DO CIRCUITO ANTI INTERFERÊNCIA. BAIXO RUIDO DE FUNDO. ALIMENTAÇÃO: 110/220V BIVOLT TIPO: SEM FIO UHF CONEXÃO: 1X P10 OU 2X XRL PADRÃO POLAR: OMNI-DIRECIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PAINEL FRONTAL COM CONTROLE DE VOLUME DOS MICROFONES, VISOR, ANTENAS E BOTÃO ON/OFF. MODULAÇÃO FM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20 KHZ FAIXA DE FREQUÊNCIA ± VHF 174-270 MHZ ESPAÇO DE FREQUÊNCIA ± 25 KHZ INTERFERÊNCIA DE IMAGEM >80DB POSSUI AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, ELEVADO RATIO SIN PORTABILIDADE DE ONDA : ± 5PPM 10 KHZ IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO :600 SAÍDA DE ÁUDIO: 0=500MV TENSÃO DE OPERAÇÃO :DC 12-18V SAÍDA : SAÍDA DE MICROFONE GANHO FAIXA DE AJUSTE 40 DB MODO DE MICROFONE: DINÂMICO ALCANCE: 60M (PAREDES E MÓVEIS PODEM AFETAR O ALCANCE MINIMIZANDO-O, DEPENDENDO DAS BARREIRAS) ITENS INCLUSOS: 2 MICROFONE SEM FIO 1 RECEPTOR 1 CABO P10 130 CM 1 FONTE BIVOLT COMPRIMENTO DO CABO 90 CM 4 PILHAS AA 1.5V PARA SEREM USADAS NOS MICROFONES	KIT	03
8.	<b>NOTEBOOK</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE 2.1 GHZ, CORES: 4, THREADS: 8, DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO PROCESSADOR AMD RYZEN 5 3500U, MEMÓRIA RAM DDR4 COM 08 GB, HD COM 1TB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TELA DE 15.6", CONEXÃO HDMI, USB 3.0 E PORTA ETHERNET (RJ-45) COM LEITOR DE CARTÃO SD, WEBCAM INTEGRADA.	UND	05
9.	<b>ORGANIZADOR DE BRINQUEDO INFANTIL</b> -ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL COM 8 CAIXAS ORGANIZADORAS E MEDIDA TOTAL DE 60X78X32CM ESTRUTURA LATERAL PRODUZIDA EM 100% MDF BRANCO 15MM HASTES EM MADEIRA DE PINOS REVESTIDAS DE PVC,CAIXAS DE POLIESTER. COM 04 CAIXAS GRANDES DE 28X15X28CM E 04 CAIXAS PEQUENAS DE 14X15X28CM NAS CORES SORTIDAS. CORES: ESTANTE BRANCA CAIXAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE. DIMENSÕES APROXIMADA : 85,5CMS DE COMPRIMENTO, 29,5CMS DE LARGURA E 76CMS DE ALTURA.	UND	03
10.	<b>SUORTE DE TETO E PAREDE PARA PROJETOR - PRETO</b> - EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO • INCLINAÇÃO: 15° • ROTAÇÃO: 360° • DISTÂNCIA AJUSTÁVEL TETO: 24,8 - 90,5 CM (MÍN - MÁX) • DISTÂNCIA AJUSTÁVEL PAREDE: 18,8 - 84,5 CM (MÍN - MÁX) • COR: PRETO • LOCAL DE INSTALAÇÃO: TETO / PAREDE • CAPACIDADE DE CARGA: 10 KG GARANTIA : 5 ANOS	UND	03
11.	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> COM 150 POLEGADAS ELÉTRICA C/ CONTROLE REMOTO. ESPECIFICAÇÕES: TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO	UND	02

Centro Administrativo

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377 2142  
CNP.J.: 14.749.510/0001-70. Site.: www.portalegrern.com.br ; E-mail.: semthasportalegre@hotmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRETO); ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR/FECHAR DA TELA; ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO MULTI-FUNCIONAL; MOTOR TUBULAR ACOPLADO SILENCIOSO; CONTROLE REMOTO COM E SEM FIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; ÁREA DE PROJEÇÃO (A X L): 228,00 X 305,00CM.		
--	--	--

**1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

1.1 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.

1.2. Horário de Entrega: a entrega do objeto deverá ser feito em dias úteis de Segunda a Sexta Feira das 7h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

1.3. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal, situado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre-RN.

1.4. O processo de recebimento do objeto será regido acordante a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Provisoriamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados da efetiva entrega do objeto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando da fase:

a) Comprovação pelo responsável técnico do setor de que o material entregue atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

b) O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, mediante Atesto na respectiva Nota Fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

c) Caso sejam insatisfatórias as verificações contidas nos itens 4.2 e 4.3, lavrar-se-á um Termo de Recusa de Recebimento, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão do Termo de Recusa de Recebimento.

1.6. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto, este deverá ser feito por escrito ao setor demandante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, com motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.7. A apresentação do produto deverá assegurar a integridade física das embalagens que acondicionam o objeto, assim como o mesmo, informações corretas, claras, precisas sobre suas características, qualidade, quantidade e origem, entre outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

1.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1.9. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas no recebimento provisório.

1.10. É reservado a CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas, que se apresentem visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer irregularidade.

1.11. O recebimento do objeto não desobriga a CONTRATADA de substituí-las e se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

**Centro Administrativo**

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2142  
CNPJ.: 14.749.510/0001-70. Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br) ; E-mail.: [semthasportalegre@hotmail.com](mailto:semthasportalegre@hotmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.12. Caso a substituição do material rejeitado não ocorra no prazo estipulado ou o novo material entregue também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções administrativas.

1.13. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

1.14. O setor responsável pelo recebimento somente receberá o objeto na totalidade solicitada.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições (de forma íntegra, em embalagens originais e invioláveis para segurança do objeto), conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fornecedor e validade.

2.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou qualquer tipo de inconformidade.

2.5. Comunicar ao setor demandante através do telefone (84) 3377-2196, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Emitir a nota de empenho;

3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

3.4. Efetuar o pagamento dos serviços nas condições estabelecidas neste Termo;

3.5. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

3.6. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo.

3.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, entregue à pessoa responsável pelo recebimento, acompanhada das Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF), Certidão negativa de débito Estadual e Certidão negativa de débito Municipal, referente ao adimplemento de parcela única.

*Centro Administrativo*

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2142  
CNPJ.: 14.749.510/0001-70. Site.: [www.portalegrn.com.br](http://www.portalegrn.com.br); E-mail.: [semthasportalegre@hotmail.com](mailto:semthasportalegre@hotmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agentes (s) competente (s).

4.4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATANTE até a assinatura do Contrato.

**5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

5.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

5.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto.
- c) fraudar a execução do objeto.
- d) comportar-se de modo inidôneo.
- e) cometer fraude fiscal.
- f) não manter a proposta.

5.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**6. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. O servidor responsável pelo acompanhamento da implementação e recebimento desse serviço será o Sr. **Cristiano Alves Rocha**, a ser nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um. Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de serviço o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs..

6.2. O gestor responsável pelos contratos administrativos é o Sr. **RAFAELL PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, portaria 243/2019.

Portalegre/RN, 29 de julho de 2020.

**MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Portalegre/RN.

Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017.

*Centro Administrativo*

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2142  
CNPJ.: 14.749.510/0001-70. Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br) : E-mail.: [semthasportalegre@hotmail.com](mailto:semthasportalegre@hotmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO**

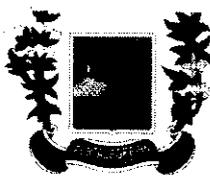
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	<b>APARELHO TELEFONE SEM FIO</b> com identificador de chamada, display/tela 1.6 polegadas TS 40 ID	UND	04
2	<b>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HIGH WALL 12000 BTUS</b> - Especificações Técnicas:- Voltagem: 220V- Frequência: 60Hz- Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h- Potência Máxima: 1150W- Consumo: 21 kWh/mês- Gás Ecológico: R-410A- Vazão de Ar: 550m <sup>3</sup> /h- Eficiência Energética: Classe A- Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display- Modos de Operação: Refrigerar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático- Controle Remoto: Sim- Botão de Emergência: Sim- Auto Restart: Sim- Dimensões Aparelho Interna (AxLxP): 20 x 73 x 27 cm- Dimensões Aparelho Externa (AxLxP): 53,5 x 72,5 x 28 cm. Qualidade igual ou superior a Samsung. Instalação do Equipamento incluso	UND	12
3	<b>ARMARIO BAIXO 2 PORTAS</b> , com chaves, 01 prateleira regulável, medindo 0,80 cmx 0,50cm x0,73cm (CxPxA). Descrição: Confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestida em laminado melaminico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa U, fundo, lateral e prateleira em MDF 15MM em dupla face, tampo em MDF 25MM com perfil em PVC, cor cinza	UND	07
04	<b>ARMÁRIO COPA /COZINHA AÉREO TRIPLO-</b> Em aço resistente, na cor branca, 03 portas de abrir, acabamento pintura epóxi/ poliéster, puxadores de alumínio cromado . Dimensões aproximada: largura 1,20cm, altura 52,5cm e profundidade 28,3cm.	UND	07
05	<b>ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS</b> - Confeccionado em chapa de aço 26. pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza. Com 5 prateleiras internas, 1 fixa e 4 reguláveis medindo aproximadamente 1,98cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundidade.	UND	10



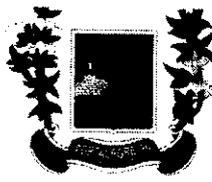
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

06	<b>ARMÁRIO EM AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS GDES CHAPA 26</b> - Ideal para vestiários, almoxarifado, laboratórios, etc. O Roupeiro GRA 2/4 é prático e versátil. Possui 4 portas em tamanho maior, com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Altura: 1,96m; Largura: 0,63m; Profundidade:0,36m; Quantidade de Portas: 04; Chapa: Corpo 26 / Portas 22	UND	03
07	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 6/12 COM 12 PORTAS</b> - Chapa 26, na cor cinza texturizado, portas com reforço interno, pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Fechamento por pitão para uso de cadeado. Dimensões aproximada: 1,98cm Altura, 0,92cm largura e 040cm profundidade.	UND	07
08	<b>ARQUIVO EM AÇO 8 GAVETAS</b> - Arquivo de aço fichario com 08 gavetas, puxadores e fechaduras simultanea, pintura epoxi na cor cinza. dimensões aproximada: 1,33x0,40x0,67cm (AXLXP)	UND	02
09	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 03 TORNEIRAS CAPACIDADE 100 LITROS</b> - Atende de 120 a 150 pessoas/hora. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Regulagem da temperatura da água. Garantia 03 meses	UND	05
10	<b>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES PRETA SECRETÁRIA</b> - Composta por 3 cadeiras. Altura: 82 - Largura: 135 - Profundidade: 50 - Peso: 15.000 - SKU: AB011CH24NFBMOB-115947 - Cor: Preto -- Material : Nylon E Ferro - Descrição do Tamanho : 82x135x50	UND	19
11	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> - Em polipropileno na cor branca, sem braço, resistente a uma carga estática de até 140kg	UND	80
12	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ENCOSTO</b> - Confeccionada em estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. estofada em espuma. assento e encosto revestidos em tecido na cor preto. dimensões do produto: 43 cm largura x 50 cm profundidade x 83cm altura.	UND	20
13	<b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS</b> - Cadeira Caixa revestida em couro sintético	UND	15



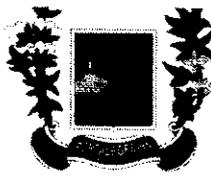
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	ou tecido sobre espumas injetadas de 5 à 15 cm de espessura. A base tem regulagem de altura a gás, pés com capa protetora, regulagem de distância do encosto. <b>Descrição Técnica Detalhada: Ergonomia:</b> Conforme as normas Técnicas NR 17; <b>Revestimento:</b> Couro <b>Acabamento dos estofados:</b> Perfil de pvc e courvim preto ou tecido j- serrano nas costas; sintético ou Tecido J - Serrano; <b>Espumas:</b> Injetadas. Densidade mínima 45 kg/m <sup>3</sup> ; <b>Madeiras:</b> Compensado anatômico multiplatinado de 12 e 15 mm de espessura; <b>Fixação dos parafusos:</b> Através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras; <b>Parafusos:</b> sextavados em aço; <b>Regulagem de altura da cadeira:</b> A gás. Curso de 100 a 150 mm; <b>Regulagem de altura do encosto:</b> Disponível em algumas e Indisponível em outras. <b>Rodízios opcionais:</b> Para carpete, em nylon. Opcionais rodízios em PU para pisos sensíveis. <b>Capacidade de peso:</b> Até 120 kg.		
14	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM TRIPE,</b> Bivolt automática, tocador usb, mp3, c/ 02 canais: microf: linha 200 watts rms. com sd card: conectividade; bluetooth; usb. Tensão 220V	UND	07
15	<b>CAIXA SOM PORTÁTIL(PARA SALAS DE AULA)</b> Sistema de som bluetooth 3.0, potência da saída 15W, Função Bluetooth para reprodução de músicas; Possui função viva voz e microfone embutido para chamadas telefônicas; Entrada USB; Cartão micro SD e auxiliar P2; Entrada USB suporta até 32Gb e permite recarregar celular ou tablet; Reprodução de arquivos MP3 E WMA; Compatível com Rádio FM; Entrada de energia: USB 2.3A/5V; Saída de energia 5V 2.1A; Tipo de bateria: Lítio 3.7V- 6000mAH; Tempo aproximada para carregamento 4 horas. Dimensões aproximadas (CXD) 18,7X8,5cm. Embalagem 01 caixa de som portátil, 01 Cabo USB, 01 Cabo P2 e Manual. Tensão 220V.Garantia de 3 meses. Tensão 220V	UND	25
16	<b>CARRO COLETOR LIXO 120L COLETOR DE LIXO 120L</b> CARRO DE coletor lixo descrição: container lixeira plástico 120 litros com rodas de 200mm possui o corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolímero com proteção uv. possui pino da tampa em poliacetal. material de alta qualidade e belíssimo acabamento, podendo ser injetado em polietileno de alta densidade (pead) acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. eixo das rodas elaborado em aço	UND	10



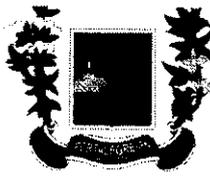
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	carbono 1020 galvanizado. atenção: contêiner fabricado conforme as especificações europeias. capacidade: 120 litros. medidas(axlxp):98cm x 48cm x 55cm.fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp)		
17	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> Computador completo com as seguintes características: <b>processador:</b> 6 core de núcleo, 12 THREADS, frequência de operação 3.2GHZ (max turbo 3.6ghz) cache l3, 16MB, modo de operação 64 BIT e potência de 65W. semelhante ou de qualidade superior ao processador amd ryzen 5 1600; <b>MEMÓRIA:</b> Capacidade de 8gb, com frequência de 2666MHZ; <b>ARMAZENAMENTO INTERNO:</b> SSD com capacidade para 240GB, interface sata 6.0GB/S, leitura de 540MB/S e gravação de 500MB/S. semelhante ou de qualidade superior ao SSD crucial BX500; <b>MONITOR:</b> Com resolução de 1920x1080, taxa de atualização de 60HZ, brilho de 300 CD/M <sup>2</sup> , tempo de resposta de 3 MS, ângulo de visão horizontal de 80° e vertical 60°, conexão VGA e HDMI. <b>teclado:</b> tipo membrana, multimídia ABNT2, conexão USB, resistente a pequenos derramamentos de líquidos, compatível com os sistemas operacionais W95/98ME/NT/XP, WINDOWS7,8,10 e LINUX. <b>MOUSE ÓPTICO:</b> Resolução de 800 DPI, plug&play e design anatômico. <b>HEADSET (FONE COM MICROFONE EMBUTIDO).</b> Conector 2x p2 3,5mm estéreo, impedância de 32 OHMS, potência de 25 MW, cabo com comprimento de 2,2MX com conexão de cabo. o computador deve possuir interface de WI-FI (CONEXÃO SEM FIO);	UND	22
18	<b>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA INFANTIL TRAPEZOIDAL-</b> .Mesa escolar sextava, para formar círculo, material em MDF.Carteira escolar confeccionada em tubo industrial 7/8" (Parede reforçada). Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura Epóxi-Pó . Carteira com altura total de 72 cm . Cadeira Altura : 42cm do chão ao assento , 72 cm do chão ao fim do encosto.	UNID	40
19	<b>CONJUNTO ESCOLAR DE MESA E CADEIRA INFANTIL MODELO FNDE CJA03</b> - carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de	UNID	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	<p>comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm ; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-01: Encosto 33 cm x 16 cm Assento 34 cm x 26 cm Altura até o assento 26 cm Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças 1,19m a 1,42m</p>		
20	<p><b>CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E UNDADE DE CADEIRAS - 03 A 06 ANOS - INFANTIL - MRPLAST - 41006 -</b></p> <p><b>Especificações do Produto:</b> Tampo confeccionado em Plástico (Polipropileno de Alta Resistência) acabamento liso colorido. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em Metalon 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1". Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno cinza. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso Sextavados c/ porcas Americanas. 06 cadeiras infantis modelo 4 pés empilhável confeccionada em tubo 19,05 mm p. 0,90 mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em Polipropileno Plástico Colorido anatômico, Assento 330 x 330 mm e encosto 340 x 200 mm revestidos em Polipropileno de alta resistência acabamento liso colorido. Fixação dos Plásticos à estrutura por meio de Parafusos Sextavados / Porca Americana (Facilitando a Montagem). A cadeira medindo aproximadamente 600 mm de altura do chão até o encosto e 320 mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor Cinza.</p>	EUND	06



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

21	<b>CPU- Características:</b> Processador 6 Core de núcleo, 12 THREADS, frequência de operação 3.2GHZ ( MAX TURBO 3.6GHZ) cache L3, 16MB, modo de operação 64 BIT e potencia de 65W. Semelhante ou de qualidade superior ao processador AMD RYZEN 5 1600, memória : capacidade de 8GB, com frequência de 2666MHZ, armazenamento interno: SSD com capacidade para 240GB, interface SATA 6.0GB/S, leitura de 540MB/S e gravação de 500MB/S. Semelhante ou de qualidade superior ao SSD CRUCIAL BX500, o computador deve possuir interface de WI-FI ( conexão sem fio)	UND	04
22	<b>ENCADERNADORA PEX-15,</b> Perfura até 15 folhas de 75g; Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm. Área útil da base 180x370mm Peso líquido: 9.000g Peso bruto 9.600g Dimensões da Embalagem 430 x 370 x 100m.	UND	06
23	<b>ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS -</b> Estrutura em tubos e chapas de alumínio de uso doméstico, dobrável, convergente ou paralela, com alargamento na base, articulada, portátil, autos sustentável (manter-se em pé sem nenhum auxílio), 6 degraus, com fita de segurança, superfície das plataformas projetadas para subida e descida, trabalho ou permanência devem ser antiderrapantes, podendo ser frisadas, corrugadas, serrilhadas, denteadas ou cobertas com material antiderrapante, pés dianteiros e traseiros emborrachados, existência de espaçador ou traves. não deverá ser extensível, nem multifuncional. seguindo-se no tocante as demais especificações técnicas o que consta da NBR 13430, comprovado pelo fabricante na embalagem, panfleto ou manual. Altura máxima 1,78cm. Garantia 03 anos	UND	09
24	<b>ESCADA EM ALUMÍNIO COM 04 DEGRAUS -</b> Fabricada com chapa de alumínio e estrutura em tubo retangular, com peças plásticas de prolipropileno de alta resistência nos degraus. Fabricada de acordo com a nova Portaria do INMETRO nº 615 e 616. Leve, dobrável com pés antiderrapantes. Dimensões aproximadas: Altura de 1,34cm (0,85cm do chão até o último degrau). Largura de 0,41cm, profundidade 0,64cm. Peso 2,90kg. Capacidade: 120kg. Garantia 3 anos.	UND	10



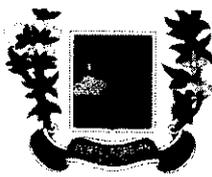
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

25	<b>ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO - De</b> 4,20 x 7,20m, ee/pu-71, tipo ia, classe nominal - serviço extra pesado. Com degraus em alumínio tipo "D" e perfil "U" vazado. Não possibilita troca de degraus pois o modelo é vazado. São resistentes a corrosão química e não enferrujam. Catraca em alumínio, ferro M metálico, gancho de amarração, faixa de sinalização. sapatas antiderrapante. Dimensões aproximada: tamanho aberta: 7,20m, tamanho fechado: 4,20. peso total 20kg. Carga de trabalho 120kg. Garantia 01 ano	UND	01
26	<b>ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM</b> <b>ALUMINIO - TAM: LARG. 0,33CM - ALT.0,86 CM</b>	UND	18
27	<b>ESTABILIZADOR 2KVA</b> , com 6 tomadas, padrão NBR 14136 capaz de suportar o uso de impressora a laser.	UND	10
28	<b>ESTANTE AÇO MULTI-USO C/REFORÇO 6</b> <b>PRATELEIRA 25KG</b> - Estante de Aço com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. Dimensões aproximadas: altura 1,98cm x largura 0,70cm profundidade 0,31cm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Cor cinza. Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização.	UND	08
29	<b>ESTANTE PRATELEIRA ORGANIZADOR DE</b> <b>BRINQUEDO MEDIO INFANTIL CRIANÇA 7</b> <b>CAIXAS COLORIDO</b> Produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados. 2 fileiras cada uma com 2 placas rotomoldadas e coloridas. 8 cestos plásticos para guardar objetos. (Cesto possui alça plástica), cores variadas 2 laterais vazadas em plástico rotomoldado, com aberturas laterais que permitem total visualização. 8 tubos de alumínio. 4 rodinhas. Possui 3 ressaltos na parte superior de cada lateral (total de 6) que funcionam como cabides para bolsas e casacos. Medidas: - Altura: 1,58m. - Largura: 1,36m. - Profundidade: 56cm. Matéria-prima empregada: - Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	UND	02
30	<b>FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS</b> , Interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão, puxador externo, cor branco, painel externo com display para controle de temperatura, degelo manual, capacidade líquida de 414 litros. Tensão 220V.	UND	03



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	Dimensões aproximada: largura 119,5cm, Altura 94cm, profundidade 78cm		
31	<b>FREEZER VERTICAL 02 portas</b> , Temperatura: Congelados -10C a -15C / Resfriados +1C a +7C, Refrigeracao: Estática com serpentina. Controle de Temperatura: Termostato dupla acao. Degelo: Manual. Portas cegas, com fechamento automático. Prateleiras aramadas: 4 níveis reguláveis e inclináveis. Tensão 220V	UND	02
32	<b>FURADEIRA DE IMPACTO + KIT DE BROCA + MALETA</b> Furadeira Profissional 1/2 pol. com velocidade variável 550w - 220v com kit broca composto por 3 brocas para madeira, 03 metal, 3 para concreto	UND	06
33	<b>GELÁGUA EGG 35 BR</b> Dimensões do Produto: Altura: 99 cm Largura: 31.3 cm Profundidade: 31.1 Peso: 14.8 kg. Tensão 220V	UND	10
34	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> Especificações: com wi-fi, scanner, entrada para pendriver, jato de tinta térmico, monitor CGD de 4,3" (gráficos coloridos), tela de toque, velocidade do processador 360 MHZ, memória padrão 128 MB e Bandeja de entrada para 250 folhas. 220V	UND	02
35	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB</b> , compacta e proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento, além de imprimir em frente e verso automático. 100% sem Cartuchos. Menos custos, mais economia. Velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores, ISO: em preto 15ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, ISO de 2 lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5ppm. Imprime frente e verso. Velocidade 11iso cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores); Ciclo de trabalho mensal 1-99 cópias (sem PC); Área de impressão: tamanho máximo da cópia: A4, carta; Opção de cópia: colorida, monocromática, padrão/melhorada. Velocidade 5ipm (ADF). Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: interpolada: 9600x9600 dpi; Digitalização: base com sensor de linhas CIS colorido. Seu display LCD de 2,4" deixa tudo muito mais prático na hora de usá-la e o novo tanque frontal deixa mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta.Sua Tecnologia jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) deixa tudo ainda muito mais simples. Basta recarregar com garrafas EcoFit sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração e ela imprime	UND	02



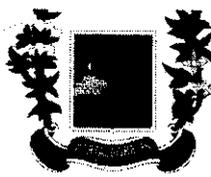
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução de impressão da categoria. Sem falar no seu Wi-Fi Direct integrado, que faz com que você imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Conexões: Ethernet. Alimentação: bivolt.		
37	<b>KIT FERRAMENTAS COM MALETA</b> Na maleta, todas as ferramentas estão acomodadas para uma melhor visualização e de fácil manuseio. Cada peça é produzida em aço e com cabos emborrachados, seus trabalhos serão concluídos da melhor maneira possível. Dimensão aproximada da maleta: Largura 21cm, Altura 33cm Profundidade 5cm. As peças são fabricadas em aço e com cabos emborrachados nas cores preto e amarelo: Na maleta contém 129 peças: 01 Alicate bico meia cana reto, 6,5" (160mm) - 01 Alicate corte diagonal, 6,5" (160mm) - 01 Alicate prensa terminal - 01 Cabo anatômico com catraca para bits - 04 Chaves de precisão - 01 Chave Ajustável/Inglesa 6" (150MM) - 01 Estilete 9mm - 01 Martelo Unha 250g com cabo metálico emborrachado - 01 Nível 9" (230mm) com 3 bolhas - 10 Parafusos 6mm cabeça chata, zincados, Philips - 51 Pregos de aço com cabeça 20mm - 05 Parafusos máquina, cabeça redonda com porca sextavada - 04 Ganchos - 10 Buchas plásticas para fixação (6x25mm) - 01 Trena 3,5mx12mm - Jogo com 20 bits: HEX, H3, H4, H5, H6, Quadrado, S1-S2, Adaptador, TORX T10-T15-T20-T25, POZIDRIV 0-1-2, Phillips 1-2-3, Fenda 3-4-5 - Jogo com 16 chaves Allen: 1,5-2-2,5-3-4-5-5, 5,6MM, 1/16"- 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32", 3/16", 7/32", 1/4 .	UND	07
38	<b>MESA DE ESCRITORIO FORMATO EM L</b> , com 2 gavetas medindo aproximadamente: altura 0,75CM, largura 1,40CMX 1,40CM e profundidade de 0,60CM. Material: estrutura em aço carbono, tampo em MDF de 25MM, na cor cinza	UND	07
39	<b>MESA PARA COMPUTADOR RETANGULAR</b> - Material MDF/MDP, com tampo de 40mm, pintura texturizada UV, na cor marrom, com espaço para vários aparelhos como: um suporte de teclado, uma gaveta com corredeira metálica, uma prateleira e um suporte para CPU. Dimensões aproximada: Altura 0,76cm, largura 0,91cm e profundidade 0,45cm	UND	21
40	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> com 2mt de comprimento, 0,60cm de profundidade e 0,75cm de altura. material: estrutura em aço carbono, tampo em mdf de 25mm, cor cinza	UND	04



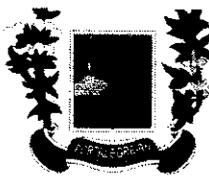
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

41	<b>MESA PLÁSTICA QUADRADA</b> - Em polipropileno, na cor branca. Altura 70,50cm, Largura 0,70cm, Comprimento 0,70cm, Peso: 3,48 kilograma	UND	40
42	<b>MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETA</b> -Confeccionada em MDF de 15mm, na cor cinza, revestimento em melamínico e acabamento perfilado, pé simples em madeira, com estrutura em aço tubular e sapatas niveladoras, saia em madeira, gaveteiro fixo com 2 gavetas. Dimensões: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm	UND	14
43	<b>MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO 10 LUGARES   T. OVAL 2500 X 1100</b> - Mesa Reunião Tampo Oval 10 Lugares Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix.	UND	03
44	<b>MICROFONE DUPLO PROFISSIONAL WIRELESS SEM FIO UHF LT-51 DIGITAL</b> - Características: Frequência: 174 - 270 MHz Capsula de Alta Fidelidade. Desenho do circuito anti interferência. Baixo ruído de fundo. Alimentação: 110/220V bivolt Tipo: sem fio Uhf Conexão: 1x P10 ou 2x Xrl Padrão Polar: Omni-direcional Especificações Técnicas: Pannel frontal com controle de volume dos microfones, visor, antenas e botão On/Off. Modulação FM Resposta de Frequência 40Hz~20 kHz Faixa de frequência ± VHF 174-270 MHZ Espaço De Frequência ± 25 kHz Interferência De Imagem :>80dB Possui ampla resposta de frequência, elevado ratio Sin Portabilidade De Onda : ± 5PPm 10 kHz Impedância De Saída De Áudio :600 Saída de áudio: 0=500mV Tensão de operação :DC 12-18V Saída : Saída de Microfone Ganho Faixa de Ajuste 40 Db Modo de Microfone: Dinâmico Alcance: 60m (Paredes e móveis podem afetar o alcance minimizando-o, dependendo das barreiras) Itens Inclusos: 2 Microfone sem Fio 1 Receptor 1 Cabo P10 130 cm 1 fonte bivolt Comprimento do cabo 90 cm 4 pilhas AA 1.5V para serem usadas nos microfones	UND	13
45	<b>MICROFONE COM FIO DUPLO PROFISSIONAL COM CABO DE 5 MT.</b> Corpo metálico com pintura de alta resistência na cor champanhe. globo em aço com pintura de alta resistência. filtro pop montado internamente no globo. chave on-off no corpo. conector xlr 3 pinos.dimensão do produto: 23cm x 11cm x 7 cm. Tensão 220V	UND	10



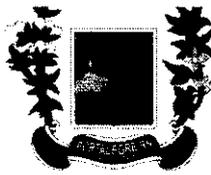
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

46	<b>MINI TRIPÉ FLEXÍVEL AJUSTÁVEL COM SUPORTE PARA CELULARES</b> - Com almofada antiderrapante nos pés, flexibilidade completa, feita de plástico rígido tão durável e estável. O comprimento dobrado é de cerca de 26 centímetro. Material principal plástico, na cor preta. Faixa de largura de clipe de telefone: 5,5-8,5cm. Parafuso 1/4. Capacidade máxima de carga 1kg/2,2lbs	UND	3
47	<b>NICHO EM MDF BRANCO</b> com 03 divisórias comp.0,90 cm larg0,40cm alt. 0,60cm	UND	04
48	<b>NOTEBOOK PROCESSADOR:</b> 04(quatro) núcleos e 08(oito) THREADS, frequência de clock de 1.6 GHZ, semelhante ou superior ao INTEL CORE I5- 8265U, memória RAM: DDR4, de 8GB, memória secundária: SSD (solid state drive) com capacidade de 256GB, com WINDOWS 10	UND	15
49	<b>ORGANIZADOR DE BRINQUEDO INFANTIL</b> - Organizador De Brinquedos Infantil com 8 Caixas Organizadoras e medida total de 60X78X32cm Estrutura Lateral Produzida em 100% Mdf Branco 15mm. Hastes em madeira de pinos revestidas de PVC, Caixas de poliéster. Com 04 caixas grandes de 28x15x28cm e 04 caixas pequenas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Cores: Estante Branca Caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Dimensões aproximada : 85,5cms de comprimento, 29,5cms de largura e 76cms de altura.	UND	07
50	<b>PAINEL HORIZONTAL PARA TV 42"</b> O Painel Bancada Suspensa para TV até 42 Pol. Flash Branco, é um produto compacto, com espaço para TV de até 42 polegadas, acompanha suporte e ferragens para fixação da TV, conta com 02 nichos para aparelhos de mídia com amplo espaço podendo ser colocado objetos de decoração na superfície. Todo em MDP ecologicamente correto e acabamento em U.V Dimensões do Produto: Largura: 120 cm Altura: 89,5 cm. Profundidade: 28 cm. Peso: 18,8 Kg.	UND	01
51	<b>PLASTIFICADORA- A4 2401</b> - 220V- Abertura p/ inserção: 240 mm- Velocidade de Plastificação: 280 mm / minuto- Capacidade de Plastificação: 01 folha por vez- Potência do motor: 6 Watts - Consumo de energia: 450 Watts/Hora- Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos- Temperatura Ajustável de: 90°C à 150°C- Espessura do Polasil compatível: 75 - 200 micras- Dimensões: 365 x 160 x 105 mm- Côr: Cinza com preto- Pêso: 2,5 kgs Dispensa o uso de protetor	UND	05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	térmico- Tempo de operação: contínuo (não requer parada p/ resfriamento). Tensão 220V		
52	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> resolução: totalmente em cores, 16,77 milhões de cores. luminosidade: até 2800 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida) lâmpada uhe (eficiência ultra-alta) / consumo de 200 w/ modo de consumo de energia normal. até cerca de 4000 horas – modo de consumo de energia eco até aproximadamente 5000 horas. lente fixa – foco manual, f-n 1,44 foco 16,7mm, zoom 10-135 digital. requisitos do sistema: compatibilidade da porta usb type b compatível com usb 1.1 e 2.0 para exibição usb ou uso como mouse externo/compatibilidade da porta usb 1.1 e 2.0. conexões: vga (mini d-sub 15 pin) x1, vídeo composto (1rca) x 1, s-vídeo (mini din 4 com entrada vga) x 1 (vídeo de computador), voltagem bivoitmais informações: lente f = 1,44 distância focal 16,7 mm, sistema operacional: windows 2000 (service pack 4 mac os x 10.5.x ou 10.6.x somente), windows xp profissional, home edition e tablet pc edition (32 bits), exceto pára o serviço pack 1. windows vista ultimate, enterprise. business, home premium e home basic, (32 bits), mac os x 10.5.x ou 10.6.x; brilho em cores: 2800 lumens brilho em branco: 2800 lumens. Tensão 220V	UND	08
53	<b>QUADRO BRANCO PARA AVISOS-</b> tela em chapa de metal com acabamento em porcelana, tampo com espessura de 12 mm e moldura em alumínio, dimensões aproximada 0,90x0,60cm	UND	10
54	<b>REFILADORA/GUILHOTINA-CORTAR VINCAR PAPEL-</b> Comprimento do corte 320 mm Capacidade do corte de folha 10 Comprimento da guilhotina 46 cm Largura da guilhotina 17.5 cm Peso 0.85 .	UND	04
55	<b>ROTEADOR DUAL BAND DIR-822 AC 1200MBPS WIRELES IPV6, 4 ANTENAS</b>	UND	02
56	<b>ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS</b> -Roupeiro em aço com 08 portas pequenas é prático e versátil. Pés reguláveis além de tratamento especial de supercífie. Com pintura eletrostática Epoxi de alta qualidade e durabilidade. Possui qualidade, resistência e durabilidade, chapa 26, na cor cinza, dimensões aproximada : 1,97x0,62x0,40 (AXLXP). Tamanho das portas: 0,46X0,27X0,40 (AXLXP)	UND	05
57	<b>SMART TV LED 32" HDR, QUAD CORE BLUETOOTH, WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB</b>	UND	02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	Smart TV com tela LED WideScreen de 32", resolução HD e Inteligência Artificial. Sistema operacional Android, Wi-Fi integrado, controle remoto, Bluetooth, conversor para TV digital integrado, Conexões: 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 entrada de composto AV (uso normal por componente Y), 1 saída de áudio (mini entrada), 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), 1 Ethernet LAN . Tensão 220V. Com qualidade igual ou superior a Samsung		
58	<b>SUPORTE DE TETO E PAREDE PARA PROJETOR - PRETO</b> - Em Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. <b>INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO</b> • Inclinação: 15° • Rotação: 360° • Distância ajustável TETO: 24,8 - 90,5 cm (mín - máx) • Distância ajustável PAREDE: 18,8 - 84,5 cm (mín - máx) • Cor: PRETO • Local de Instalação: TETO / PAREDE • Capacidade de Carga: 10 kg Garantia : 5 anos	UND	06
59	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE ACOPLADO</b> - com 150 polegadas elétrica c/ um controle remoto fixo e um controle remoto móvel; tecido tipo matte white (tela branca com fundo preto); superfície de projeção com ganho aproximado ou superior a 1,1 vezes no brilho. Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; acionamento por controle remoto multi-funcional; motor tubular acoplado silencioso (para movimentação do tecido da tela) controle remoto com e sem fio; tensão de alimentação: 220v; área de projeção aproximadamente 228,00 x 305,00c (A x L)	UND	11
60	<b>TENDA:</b> Estrutura metálica fabricada em metal carbono/oblongo de 30x30mm, 25x25mm, 20x20mm, 16x30mm e 15x15mm, unidas por parafusos em aço inoxidável, galvanizada a frio. Cobertura em Nylon 600 100% poliéster revestido com policloreto de vinila. Costura reforçada nos cantos e partes de maior atrito da lona com as ferragens. Cores: Azul ou Branco conforme a necessidade da Escola	UND	05
61	<b>TORRADEIRA/SANDUICHEIRA</b> Capacidade faz até 2 sanduíches de uma vez, Voltagem 220V, Alimentação Energia elétrica, Consumo (Kw/h) 1,1Kw/h. Material/Composição Plástico e metal, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 10x30x27cm. Peso aproximado do produto - Kg 1,9Kg, Modelo Sanduicheira e Grill Press I; Inox Red. Tensão 220V	UND	10

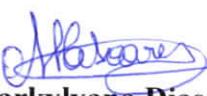


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

62	<b>VENTILADOR DE COLUNA 60CM TURBO E SILENCIOSO</b> - Ventilador de plástico polipropileno na cor preta, tensão elétrica 220v, com 6 pás, potência 140w, 3 velocidades, oscilante, inclinação regulável, super potente. Dimensões aproximada 1,50x0,45x41,5cm (AXLXP). Garantia 01 ano.	UND	06
63	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60CM Turbo pro 55</b> vp-pro-55, alta potência, com hélice de 5 pás, design robusto, velocidade ajustável, oscilante, inclinação regulável, motor especial com duplo rolamento, bivolt na cor preto. Garantia 01 ano	UND	15
64	<b>CAIXA DE SOM PARA PC E NOTEBOOK</b> , potência rms de 60 watt rms (35 w subwoofer e 12.5w rms cada satélite), potência pmpo 120 watt, subwoofer em mdf e 40 hz ~ 130 hz. embalagem contendo 01 subwoofer com cabo de alimentação ligado, 02 colunas satélite com cabos conectados, 01 controle remoto com fio com cabo de áudio ligado e 01 guia do usuário. na cor preta.	UND	12
65	<b>CELULAR</b> com display de 5.4", android 8.1.0 - versão go, câmera traseira 8mp, conectividade wi-fi, 3g e 4g, memória interna de 16gb e bateria 2100 mah, processador qualcomm snapdragon 425.	UND	3
66	<b>NOTEBOOK</b> com as seguintes características: processador com velocidade de 2.1 ghz, cores: 4, threads: 8, de qualidade semelhante ou superior ao processador amd ryzen 5 3500u, memória ram ddr4 com 08 gb, hd com 1tb, sistema operacional windows 10, tela de 15.6", conexão hdmi, usb 3.0 e porta ethernet (rj-45) com leitor de cartão sd, webcam integrada.	UND	5

Portalegre RN, 29 de julho de 2020.

  
**Aline Cristina Albuquerque Pinto**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto  
Portaria nº 180/2019

  
**Maria Markylyana Dias Soares**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS  
Portalegre/RN.  
Portaria Nº 009/2017/GP/PMP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

**Proc. Licitatório n.º 000125/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2020**

Abertura: HORA ABERTURAmin

Data da Abertura: DATA ABERTURA EXTENSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **041/2020** – PMP, homologado em DATA\_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **NOME\_FORN**, com endereço na ENDERECO\_FORN, ENDERECO\_NUM\_FORN, CIDADE\_FORN/UF\_FORN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º CNPJ\_FORN que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licitação, com o valor de **R\$ VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

LISTA\_DE\_CLASSIF\_FINAL\_PROP\_DETALHADA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº041/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao

*Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmpportalegre@gmail.com](mailto:pmpportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **041/2020** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

**5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

**5.1. DO PROPONENTE**

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN**

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

**6. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **041/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer d vidas decorrentes desta ARP, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, XX de XX de 2020.

**ASSINAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN  
CNPJ N  083580530001-90  
MANOEL DE FREITAS NETO  
CPF: 155.132.974-34  
CONTRATANTE**

**NOME\_FORN  
CPF: CNPJ\_FORN  
REPRESENTANTE\_FORN\_NOME  
CPF: REPRESENTANTE\_FORN\_CPF**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000125/2020**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que entre si fazem, de um lado o Município de PORTALEGRE/RN e do outro **NOME\_FORN.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **041/2020**, Processo Licitatório Nº **000125/2020**, homologado em XX/XX/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, por regime de execução global, cujo fornecimento ocorrerá conforme respectivo Termo de Referência, com fundamento legal na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, nas normas constantes na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

2.1 – O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente.

2.2 – O prazo previsto no item 2.1 poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA, mediante apresentação de justificativa devidamente aceita pela Administração, considerados o interesse público, e a conveniência administrativa.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

2.3 – Não haverá reajuste dos preços referentes a este contrato.

2.4 – A CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, classificadas conforme abaixo especificado:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>02 04 00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED</b>
<b>12 361 0005 1051 0000</b>	<b>APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>
4.4.90.52.00	EQUIPE E MATERIAL PERMANENTE
<b>12 365 0005 2194 0000</b>	<b>APLICAÇÃO, REF. E OU EQUIP. DE CRECHE COM RECURSOS SALÁRIOS EDUCAÇÃO - QSE</b>
4.4.90.52.00	EQUIPE E MATERIAL PERMANENTE
<b>02 07 00</b>	<b>SEC MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL- SEMTHAS</b>
<b>08 244 0003 1009 0000</b>	<b>SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO- CRIANÇA, ADOL., IDOSO</b>
4.4.90.52.00	EQUIPE E MATERIAL PERMANENTE
<b>08 244 0003 2012 0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E ASSIST. SOCIAL- CRAS/PAIF</b>
4.4.90.52.00	EQUIPE E MATERIAL PERMANENTE
<b>08 244 0003 2019 0000</b>	<b>ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-SUAS</b>
4.4.90.52.00	EQUIPE E MATERIAL PERMANENTE

São obrigações do CONTRATANTE:

3.1 – Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.

3.2 – Entregar os itens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 3.3 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura de Portalegre ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.4 – Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.6 – Substituir os itens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia/validade, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 dias após a sua efetiva comunicação;
- 3.7 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 3.8 – Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

**4.1. DO PROPONENTE**

- 4.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.1.5. Cumprir,  s suas expensas, todas as cl usulas contratuais que definam suas obriga es;

**4.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE /RN**

- 4.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 4.2.2. Prestar as informa es e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.2.3. Exercer a fiscaliza o, na forma prevista na Lei n  8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necess rias;
- 4.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga es dentro dos prazos e condi es estabelecidas no contrato;
- 4.2.5. Efetuar o pagamento nas condi es estabelecidas neste Termo;

**5. DA EXECU O**

5.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre /RN far  a solicita o mediante a assinatura de Ordem de Compra e emiss o de Nota de Empenho;

5.1.2. Como condi o para a assinatura de Ordem de Compra e para emiss o da Nota de Empenho, a adjudicat ria dever  estar em situa o de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certid es comprobat rias de situa o regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e 362514 de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS);

5.1.3. A Nota Fiscal, dever  conter a indica o do fornecimento, conforme a discrimina o da Nota de Empenho, quantidade e os pre os unit rio e total;

5.1.4. No pre o apresentado pela licitante dever  estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execu o do contrato.

**6. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

6.1. O pagamento ser  efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem banc ria e cr dito em conta corrente, seguindo o disposto na resolu o 032/2016 do TCE/RN e suas altera es.

**7. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

7.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

8.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CL USULA NONA - DAS DISPOSI OES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do PREG O ELETR NICO n  **041/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.1 – Os casos omissos ser o resolvidos de acordo com a Lei n  10.520/2002, com a Resolu o n  004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei n  8.666/93.

9.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer d vidas decorrentes desta ARP, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre/RN, XX de XX de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN**  
**CNPJ N  083580530001-90**  
**MANOEL DE FREITAS NETO**  
**CPF: 155.132.974-34**  
**CONTRATANTE**

**NOME\_FORN**  
**CPF: CNPJ\_FORN**  
**REPRESENTANTE\_FORN\_NOME**  
**CPF: REPRESENTANTE\_FORN\_CPF**  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO 04 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao  rg o Comprador  
Prezados Senhores,

Ref.: **PREG O ELETR NICO N  041/2020** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocat rio da licita o em  p grafe.

**1. IDENTIFICA O DO CONCORRENTE:**

RAZ O SOCIAL:  
CNPJ e INSCRI O ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDERE O e TELEFONE:  
AG NCIA e N  DA CONTA BANC RIA  
ENDERE O ELETR NICO

**2. CONDI OES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocat rio que rege a presente licita o.

**PRE O (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Dever  ser cotado, pre o unit rio e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta ter  validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pre o.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O pre o proposto acima contempla todas as despesas necess rias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obriga oes sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**